



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4822/2018
Edital nº 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VANUZA RIBEIRO EIRELI**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VOLKS/COMIL SVELTO U, Placas LNM - 6145, conduzido pelo Sr. Jeison Luis Ribeiro, portador do CPF nº 020.708.360-61, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2670/2018 e legislação municipal sobre Transporte Escolar, a contar de 02/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – **Linha 16:**

Sendo 62 Km estrada não pavimentada e 54 Km de estrada pavimentada, totalizando 116 Km diários, a contar de **16 de maio de 2019**.

Roteiro: 06:00 horas – Bifurcação da estrada do Piraju X Chácara dos Pinheiros X Coxilha São José X Cotrisul X Ponte do Salso X Caçapava (Escolas – Dinarte Ribeiro X Instituto Municipal X EENSA X Januária Leal);

12:00 horas – Caçapava (Escolas – Januária Leal X EENSA X Dinarte Ribeiro X Instituto Municipal) X ASCAI X Rasador X Cotrisul X RS357 X Coxilha São José X Chácara dos Pinheiros X Bifurcação da estrada do Piraju X RS 357 x Cotrisul X Rasador X Caçapava (Escolas – Dinarte Ribeiro X Instituto Municipal X EENSA X Januária Leal)

16:30 horas – E.M. Patrício Dias Ferreira X Januária Leal X EENSA X Dinarte Ribeiro X Instituto Municipal X Estrada do Salso X Rasador X Cotrisul X RS 357 X Chácara dos Pinheiros X Bifurcação da estrada do Piraju.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2019.


Empresa **Vanuza Ribeiro Eireli.**
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal